



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

=====

DECRETO Nº 64, DE 02 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que foram inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2013, valores a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

- A & F Transportes Ltda.

Que o cancelamento deverá ocorrer devido ao fato de tratar-se de restos a pagar **NÃO PROCESSADOS**, cujo serviço não foi entregue.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$80,00 (Oitenta reais)**, inscritos em Restos a Pagar conforme abaixo discriminado:

EXERCÍCIO DE 2013			
NE nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

5308	02.05.30.12.361.0239.2265.3.3.90.39.57	A & F Transportes Ltda.	80,00
TOTAL			80,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 02 de julho de 2018.

Prefeito Municipal

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matricula nº 2032

PUBLICADO	
Data	<u>02 / 07 / 18</u>
Local:	<u>Quadro Anexo</u>
Ass:	<u>fmlemez</u>
Nome:	<u>Levia Ferraz</u>